

## Proposta n.º JF 164/2019

### Alienação do autocarro de passageiros da marca Volvo

Considerando que na sequência da Proposta n.º JF 140/2019 relativa à alienação do autocarro de passageiros da marca Volvo, foi necessário proceder-se à revogação da decisão de contratar, pois a proposta foi apresentada fora do prazo;

Considerando que a empresa "Conorpe, Lda", continua a mostrar interesse na aquisição do autocarro de passageiros da marca Volvo com a matrícula 82-62-IX.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal referido, submete-se à consideração do órgão executivo:

1. Autorização para a alienação do autocarro de passageiros da marca Volvo, com a matrícula 82-62-IX, por €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
2. Aprovação do convite e do caderno de encargos para a alienação do autocarro de passageiros marca Volvo, com a matrícula 82-62-IX.
3. Proceder à atualização do inventário da Junta de Freguesia, quando formalizada a alienação.

AgualvaCacém, 21 de outubro de 2019

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia  
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

**Proposta n.º JF 164/2019**

Alienação do autocarro de passageiros da marca Volvo

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Helena Cardoso	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal Ricardo Varandas	X
4º Vogal Victor Ferreira	X
<b>Total</b>	<b>7</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.10.24 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
O Secretário: \_\_\_\_\_  
O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
O 1º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 2º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 3º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 4º Vogal: \_\_\_\_\_

## CONVITE

---

### ALIENAÇÃO DE AUTOCARRO DE PASSAGEIROS MARCA VOLVO

## **Artigo 1.º** **Objeto**

O presente convite reporta-se em regime de ajuste direto para a alienação de autocarro de passageiros da marca Volvo, com a matrícula 82-62-IX.

## **Artigo 2.º** **Entidade Adjudicante**

A Entidade Adjudicante é a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, pessoa coletiva n.º 510 833 896 com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, com o telefone n.º 219 145 487, com o fax n.º 219 146 129 e com o endereço de correio eletrónico geral@jf-agualvamisintr.pt.

## **Artigo 3.º** **Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, por deliberação do órgão executivo datada de 24/10/2019.

## **Artigo 4.º** **Preço Base**

O preço base para a alienação do autocarro é de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

## **Artigo 5.º** **Documentos que constituem o convite**

1. O convite é ainda constituído pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, II e III, ao presente convite, na qual o Concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
  - b) O Concorrente pode ainda apresentar os documentos que, em função do objeto do Contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos do convite, de acordo com os quais o Concorrente se dispõe a contratar;
  - c) Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

## **Artigo 6.º** **Critério de adjudicação**

O critério de apreciação das propostas é unicamente o fator preço.

## ANEXO I

### Modelo de declaração

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]**

- 1- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2- Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
  - a)...
  - b)...
- 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.  
... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### Modelo de declaração

#### [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

- 1- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
  - 2- O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
  - 3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1)Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3)Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5)Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



### **ANEXO III**

#### **Proposta de Preço**

..... (indicar firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do ajuste denominado "Alienação de autocarro de passageiros Marca Volvo", propõe-se em adquiri-lo em conformidade com o convite e Caderno de Encargos, pelo valor de .....Euros (em algarismos e por extenso).

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do Tribunal Judicial de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data

Assinatura